



OE2021

ORÇAMENTO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA - MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA

3 de novembro de 2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO
E DA PRESIDÊNCIA

ÍNDICE

MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA	2
GRANDES OBJETIVOS PARA 2021	4
ORÇAMENTO 2021	11
INTRODUÇÃO	11
GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA	13
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (GSEPCM)	14
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE (GSECI)	14
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES (GSEIM)	17
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (SGPCM)	18
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P. (INE)	20
GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA (GNS) E CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCS)	24
CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO (CEGER)	27
CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO (JURISAPP)	28
IMPrensa NACIONAL DA CASA DA MOEDA, SA (INCM)	31
COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG)	33
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. (ACM) E PROGRAMA ESCOLHAS	35

INTRODUÇÃO

A informação constante do presente documento tem por propósito constituir um suporte à análise e discussão da Proposta de Orçamento do Estado para 2021, na Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, nas áreas de responsabilidade da Ministra de Estado e da Presidência.

MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA

A Ministra de Estado e da Presidência tem por missão exercer as competências que lhe são delegadas pelo Primeiro-Ministro, em matéria de preparação, convocação e coordenação do Conselho de Ministros e da reunião de Secretários de Estado, promover a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais, bem como formular, conduzir, executar e avaliar uma política global e coordenada nas áreas da cidadania e da igualdade, incluindo a área da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e nas áreas das migrações.

A Ministra de Estado e da Presidência exerce a direção sobre:

- A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM);
- O Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);
- A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
- O Gabinete Nacional de Segurança (GNS) incluindo o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) – por delegação do Primeiro-Ministro;
- O Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (JurisAPP) – por delegação do Primeiro-Ministro.

A Ministra de Estado e da Presidência exerce a superintendência e tutela sobre:

- O Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE);
- O Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM).

Exerce adicionalmente a superintendência sobre a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. (INCM), no que diz respeito ao serviço público de edição do Diário da República.

A Ministra de Estado e da Presidência exerce também as seguintes competências:

- Presidência do Conselho Gestor do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado;
- Presidência do Conselho Superior de Estatística;
- Declaração de reconhecimento de utilidade pública de pessoas coletivas, bem como da sua cessação;

- Reconhecimento de fundações e concessão e cancelamento do estatuto de utilidade pública;
- Concessão da pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País;
- Concessão da pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia;
- Coordenação do Portal do Governo.

A Ministra de Estado e da Presidência tem, ainda, por missão coordenar e acompanhar a execução das medidas de carácter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à demografia e às desigualdades.

GRANDES OBJETIVOS PARA 2021

O presente capítulo refere-se aos grandes objetivos de atuação da Ministra de Estado e da Presidência para o ano de 2021, a concretizar através dos orçamentos dos gabinetes ministeriais e das entidades sob direção, superintendência e tutela:

Reforçar os mecanismos de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica, continuando a promover a expansão e especialização da rede de atendimento e a implementar os novos instrumentos em matéria de prevenção, de formação e de atuação nas primeiras 72 horas após a denúncia, assim como a consolidação da informação para um melhor conhecimento da realidade.

Dar continuidade a políticas estruturantes de promoção da igualdade de género através do reforço dos meios para garantir uma atuação consistente no sentido de combater preconceitos e práticas discriminatórias, **e aprofundar as políticas públicas de combate ao racismo e à discriminação**, através da reorganização do Alto Comissariado para as Migrações I.P., e da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial e da promoção de projetos que contribuam para a prevenção, formação e sensibilização da sociedade.

Garantir as condições para a plena inclusão dos cidadãos imigrantes e dos refugiados, nomeadamente ao nível da aprendizagem da língua portuguesa, do acesso à educação, ao emprego, a habitação e aos serviços públicos, continuando a desenvolver políticas e programas de integração que potenciem um sentimento de pertença comum à coletividade nacional.

Prosseguir a política de simplificação legislativa, de consolidação de novos modelos de trabalho e de alargamento do âmbito da avaliação prévia do impacto da legislação, de forma a produzir leis mais simples, eficazes, participadas, facilmente acessíveis e sem encargos excessivos.

Realizar o XVI Recenseamento Geral da População e o VI Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2021) e dar continuidade ao desenvolvimento do projeto de integração de dados que permitirá a constituição de uma infraestrutura de informação sobre as mais variadas dimensões do país, contribuindo para uma melhor definição de políticas públicas.

Considerando que a Ministra de Estado e da Presidência tem, ainda, por missão coordenar e acompanhar a execução das medidas de carácter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à demografia – em articulação com o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, com o Ministro de Estado e das Finanças, com o Ministro da Administração Interna, com a Ministra do Trabalho,

Solidariedade e Segurança Social, com a Ministra da Saúde, com o Ministro das Infraestruturas e da Habitação, com a Ministra da Coesão Territorial – bem como relativas às desigualdades - que articula com o Ministro de Estado e das Finanças, com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com o Ministro da Educação, com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com a Ministra da Saúde, com o Ministro das Infraestruturas e da Habitação e com a Ministra da Coesão Territorial – importa realçar as principais **medidas previstas no Orçamento do Estado para estes dois desafios estratégicos.**

UM ORÇAMENTO QUE PROMOVE A SUSTENTABILIDADE DEMOGRÁFICA

O Orçamento prevê o lançamento de um programa de **investimento para alargamento e requalificação dos equipamentos sociais da rede pública e do setor social**, abrangendo respostas sociais nas áreas de apoio à infância, idosos e pessoas com deficiência. Este programa contará em 2021 com uma verba de 69 M€.

Será assegurada a **gratuidade da creche** para todos os filhos das famílias no 1.º e 2.º escalões de rendimentos da comparticipação familiar.

Serão reforçadas **as políticas públicas de habitação**, designadamente com a consignação ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., de 10 M€ da tributação sobre o alojamento local.

Será lançado um programa de **investimento em infraestruturas de habitação**, de pelo menos 10 M€, para garantir condições habitacionais dignas aos profissionais deslocados das forças e serviços de segurança.

UM ORÇAMENTO QUE COMBATE AS DESIGUALDADES

Prevê-se a criação de **um apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores**, tendo como valor de referência o limiar de pobreza (501€), para quem perdeu o emprego ou teve uma quebra significativa na sua atividade.

O **apoio extraordinário para trabalhadores informais** em situação de desproteção económica e social, aprovado no Orçamento Suplementar, vai ser prolongado para 2021.

Será assegurada a **gratuidade da creche** para todos os filhos das famílias no 1.º e 2.º escalões de rendimentos da comparticipação familiar.

Vai ser **dispensado o pagamento de taxas moderadoras** em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no âmbito dos cuidados de saúde primários.

No ensino superior, **o valor das bolsas ultrapassará o custo das propinas**, o número de bolseiros vai aumentar e o valor do complemento de alojamento vai subir, refletindo um crescimento de 27% no orçamento dedicado à ação social escolar.

As escolas públicas vão contar com **mais 5.000 assistentes operacionais** (500 desde o início do ano letivo + 1500 contratados para responder à pandemia + 3000, a título definitivo, no âmbito da revisão da portaria de rácios), distribuídos de acordo com as características de cada comunidade educativa e com especial atenção ao acompanhamento dos alunos da educação inclusiva.

Especificam-se, seguidamente, os **grandes objetivos de atuação** da Ministra de Estado e da Presidência que se concretizam através dos orçamentos dos gabinetes ministeriais e dos serviços e entidades sob a respetiva direção, superintendência e tutela:

REFORÇAR OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e a proteção das vítimas continuarão a ser uma prioridade, tendo também em conta os impactos e necessidades decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

Assim, será prosseguido o alargamento e especialização das estruturas da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica e dar-se-á continuidade à concretização das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros nº 139/2019, de 19 de agosto, incluindo a integração e consolidação da informação relativa a violência doméstica, a implementação dos novos instrumentos em matéria de prevenção primária e secundária, de atuação nas primeiras 72 horas após a denúncia, e de formação articulada de todos os intervenientes estratégicos na resposta integrada à violência doméstica, bem como os processos de implementação de um sistema de gestão e de certificação na rede nacional.

DAR CONTINUIDADE A POLÍTICAS ESTRUTURANTES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E APROFUNDAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO

Em 2021, será dada continuidade às políticas estruturantes de promoção da igualdade e não discriminação, assumindo-se também como prioritária a avaliação e resposta aos impactos da pandemia da doença COVID-19, em particular sobre as pessoas especialmente vulneráveis, no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, prevenção e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, e prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

Neste contexto, será prosseguida uma política de produção de mais e melhor informação, designadamente sobre os impactos da crise, incluindo através da desagregação por sexo dos dados administrativos e da consolidação do processo dos orçamentos com perspetiva de género.

Serão também prosseguidas as políticas de promoção da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, e de promoção da inclusão digital das mulheres e respetiva participação nas tecnologias de informação e comunicação, considerando os impactos conhecidos e potenciais da crise pandémica.

Continuarão também a ser prosseguidas e reforçadas as políticas de prevenção e combate ao racismo e à discriminação étnico-racial, incluindo através da reorganização do Alto Comissariado para as Migrações e da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, da aprovação do plano nacional de combate ao racismo e à discriminação e, neste quadro, da criação do Observatório do Racismo e Xenofobia.

GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA A PLENA INCLUSÃO DOS CIDADÃOS IMIGRANTES E DOS REFUGIADOS

A autonomização, na Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, da área da integração e das migrações evidencia o reforço da centralidade das políticas públicas de integração na área das migrações e minorias.

O Governo continuará a trabalhar no acolhimento e integração das pessoas imigrantes, reconhecendo o seu papel no desenvolvimento económico, social e cultural do país. A maximização do benefício mútuo depende da capacidade de as medidas de integração corresponderem aos fluxos migratórios pelo que, em 2021, o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações continua a constituir uma prioridade.

O Governo irá apostar no programa Português Língua de Acolhimento como forma de concretizar a aprendizagem da língua portuguesa, passo fundamental para a inclusão na sociedade.

De igual modo, dar-se-á continuidade à política de solidariedade ativa no acolhimento e integração de requerentes de asilo, refugiados e beneficiários de proteção internacional subsidiária, participando em todos os programas de apoio, nomeadamente ao nível da reinstalação, de ações conjuntas a partir de barcos humanitários e de acordos bilaterais. Serão promovidos programas de integração de refugiados na sociedade portuguesa, com a participação ativa da sociedade civil.

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 aprovou, pela primeira vez, um mecanismo que permite viabilizar projetos da sociedade civil destinados a melhorar as condições dos migrantes e a garantir o acolhimento de refugiados, através da utilização de uma dotação centralizada do Ministério das Finanças, permitindo o pagamento da contrapartida pública nacional de projetos apresentados por entidades

privadas e cofinanciados pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). No Orçamento do Estado para 2021 alarga-se este apoio, passando a poder ser utilizada (em cerca de 1,6 milhões de euros) esta dotação centralizada para financiar a totalidade da contrapartida pública nacional de candidaturas da sociedade civil ao FAMI, permitindo viabilizar projetos no valor de 7,4 milhões de euros, decisivos para melhorar as condições de vida dos imigrantes e garantir o acolhimento e integração de refugiados.

Assume-se, igualmente, como prioritária a inclusão de crianças e jovens de contextos vulneráveis, através da implementação da nova geração do Programa Escolhas que, em 2021, iniciará a 8.ª Geração.

No âmbito das políticas de integração constitui ainda prioridade do Governo a execução dos indicadores e metas previstos na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas – ENICC 2013-2022.

PROSSEGUIR A POLÍTICA DE SIMPLIFICAÇÃO LEGISLATIVA, DE CONSOLIDAÇÃO DE NOVOS MODELOS DE TRABALHO E DE ALARGAMENTO DO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO IMPACTO DA LEGISLAÇÃO

Em 2021 dar-se-á continuidade à iniciativa de “Legislar Melhor”, prosseguindo a política de contenção legislativa e de revogação de decretos-leis obsoletos, alargando-se a avaliação prévia do impacto legislativo, consolidando a estimativa de encargos e/ou benefícios para a Administração Pública, a que acresce a avaliação de impacto na inovação, bem como a avaliação de impacto na ação climática, mediante a implementação de um guia e de uma matriz de avaliação e respetivo glossário técnico.

A avaliação da atividade desenvolvida pelo Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), nos últimos anos, prevista no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, na sua redação atual será desenvolvida pela OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, tendo em vista o eventual alargamento da respetiva missão ou a redefinição do seu âmbito de atuação, sem prejuízo do seu papel na prestação de serviços transversais a toda a Administração Pública, relevante para a redução da despesa com a contratação de serviços jurídicos e para a maior independência no domínio da defesa jurídica dos interesses do Estado.

Para 2021 mantém-se a aposta no modelo de serviços partilhados disponibilizados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros de prestação serviços de apoio técnico e administrativo, em matéria de gestão de recursos, não só às áreas governativas integradas no programa orçamental (Presidência, Modernização do Estado e da Administração Pública, Planeamento e Coesão Territorial) mas também às áreas governativas da Cultura e das Infraestruturas e da Habitação.

A opção pelo modelo de gestão partilhada permite, por um lado, libertar recursos das respetivas áreas governativas que podem ser alocados prioritariamente à prossecução das específicas atribuições das entidades abrangidas, com resultado na eficiência da alocação de recursos e conhecimento, permitindo, ademais, constituir escala e potenciando a especialização no apoio técnico à tomada de decisão.

REALIZAR O XVI RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E O VI RECENSEAMENTO GERAL DA HABITAÇÃO (CENSOS 2021)

O Recenseamento Geral da População realiza-se em Portugal, de forma harmonizada a nível internacional, desde 1864, assumindo periodicidade decenal a partir de 1890. A partir de 1970, o Recenseamento Geral da População passou a realizar-se em simultâneo com o Recenseamento da Habitação, designando-se o conjunto das duas operações estatísticas por «Censos», com identificação do ano de referência.

O XVI Recenseamento da População e o VI Recenseamento da Habitação – Censos – terão lugar em 2021.

Os Censos 2021 realizam-se em todo o território nacional e abrangem a totalidade da população, dos alojamentos destinados à habitação e dos edifícios que contenham, pelo menos, um alojamento e serão conduzidos através da realização de um inquérito exaustivo e de resposta predominantemente efetuada através da Internet.

Os Censos 2021 têm por objetivos: a recolha, o apuramento, a análise e a divulgação de dados estatísticos oficiais referentes às características demográficas e socioeconómicas da população e do parque habitacional; a constituição de uma base de informação de referência para a seleção e extração de amostras, para suporte aos inquéritos a realizar no quadro do sistema de informação estatística sobre as famílias e os indivíduos; e a constituição de uma base de dados de natureza individualizada sobre edifícios, alojamentos, famílias e indivíduos, que possibilite a integração de dados provenientes de fontes administrativas, no quadro da transição para um modelo censitário que proporcione a disponibilização de informação censitária mais frequente e com menores custos.

O Instituto Nacional de Estatística, I.P., nos termos da sua missão e atribuições, assegura a conceção e dirige a realização dos Censos 2021. Intervêm também na realização dos Censos 2021 a secção eventual para acompanhamento dos Censos 2021 do Conselho Superior de Estatística, o Serviço Regional de Estatística dos Açores, a Direção Regional de Estatística da Madeira, os municípios, as freguesias, bem como outros serviços e organismos das áreas governativas competentes, em razão da matéria.

A realização da operação censitária Censos 2021 prevê-se que se inicie em abril de 2021, decorrendo o período de recolha até final de julho, implicando um acréscimo de recursos, quer financeiros quer humanos, designadamente de cerca de 16.000 pessoas, entre recenseadores, coordenadores,

subcoordenadores de freguesias, delegados e técnicos municipais, delegados sub-regionais, coordenadores e coordenadores adjuntos regionais e coordenação nacional.

No início de 2021 divulgar-se-ão os resultados do Recenseamento Agrícola 2019.

Em 2021 será também dada continuidade ao processo de apropriação e integração de informação administrativa com vista à criação de um novo modelo censitário após os Censos 2021.

ORÇAMENTO 2021

INTRODUÇÃO

Em 2021 o Programa Orçamental da Governação (PO02), na sequência da metodologia já a adotada para o Orçamento Estado para 2020 integra quatro áreas governativas. Assim, para além da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), abrange as áreas da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Planeamento e da Coesão Territorial.

No que se refere à área da PCM, o PO02- Governação inclui os orçamentos dos serviços e entidades na dependência do Primeiro-Ministro, da Ministra de Estado e da Presidência e dos respetivos Secretários de Estado, bem como dos gabinetes.

Tabela 1 - PO02 (milhões de euros) – Governação – 02 - Presidência do Conselho de Ministros

	2020	2021	Δ	Δ%
Despesa Total (não consolidada)	195,9	235,1	39,2	20%

Fonte: Quadro 5.10 - Quadro Plurianual das Despesas do ROE 2021, página 134.

A despesa total do PO02 - Governação correspondente à área governativa da Presidência do Conselho de Ministros prevista para 2021 ascende a 235,5 milhões de euros, o que representa um crescimento de 20% face à despesa total de 2020.

Concretamente no que se reporta às áreas de responsabilidade da Ministra de Estado e da Presidência, a tabela seguinte apresenta o somatório dos orçamentos de despesa dos quatro Gabinetes ministeriais e dos serviços e entidades.

Tabela 2 - Orçamento tutelado pela MEP- Orçamento de despesa consolidado - 2021 (milhões de euros)

[Orçamentos GMPE, GSEPCM, GSECI, GSEIM, SGPCM, INE, GNS, CEGER, JURISAPP, CIG, ACM]

Fonte Financiamento	2020	2021	Δ%
		Proposto	
Receitas de Impostos	64 659 960	65 533 514	1,35%
Receitas Próprias	6 903 037	6 411 043	-7,13%
Fundos Europeus	19 209 488	19 308 380	0,51%
Transf. no âmbito da AP	4 004 027	42 341 649	957%
Total Geral	94 776 512	133 594 586	40,96%

Considerando todas as fontes de financiamento verifica-se, no âmbito da área MEP, um incremento do orçamento em 2021 (face ao OE 2020) de cerca de 40%.

O aumento de despesa está especialmente associado ao aumento das transferências (39M€) para o Instituto Nacional de Estatística, I.P. para a realização dos Censos 2021 e ao reforço das medidas de melhoria do acolhimento e integração de refugiados no âmbito das atribuições do Alto Comissariado para as Migrações, I.P..

A ligeira diminuição de previsão de receitas próprias decorre, no âmbito da SGPCM, da redução da receita referente à participação na distribuição dos resultados líquidos da exploração de jogos sociais (registando um ligeiro decréscimo face aos anos anteriores, em resultado da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril, que atribuiu um novo fator de participação nos resultados líquidos de exploração de jogos sociais à Presidência do Conselho de Ministros) e, no âmbito do INE, da não orçamentação de reembolsos de viagens, considerando que a maior parte das reuniões será realizada com recurso a videoconferências.

Salienta-se que na Lei do Orçamento do Estado foram ampliados os mecanismos que, através da utilização de verbas de receitas impostas, permitem potenciar a utilização de fundos europeus para projetos da sociedade civil destinados a melhorar as condições dos migrantes e a garantir o acolhimento de refugiados.

Foram, ainda, reforçados os instrumentos que permitem a implementação de projetos no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”, nomeadamente o desenvolvimento de medidas no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, tendo sido criada a possibilidade de utilização de receitas de impostos para projetos no âmbito do Programa Conciliação e Igualdade de Género.

Mantém-se para 2021 a isenção de cativos das verbas destinadas à prevenção e combate à violência doméstica, inscritas na medida 082 «Segurança e Ação social — Violência Doméstica — Prevenção e proteção à vítima», afetas a atividades e projetos relativos à política de prevenção da violência doméstica ou à proteção e à assistência das suas vítimas.

Para a integração da perspetiva de género nas políticas públicas materializadas no Orçamento do Estado foi integrado, nos elementos informativos e complementares ao OE, um capítulo sobre “Orçamento com Perspetiva de Género” com um conjunto de indicadores que alicerçam um exercício anual de avaliação dos progressos no âmbito da igualdade entre mulheres e homens através do acompanhamento da

respetiva evolução ao longo do tempo, revelando impactos, assim como a necessidade de intervenção nas políticas públicas, designadamente a nível orçamental;

Finalmente sublinha-se que, através dos instrumentos financeiros do «Next Generation EU», designadamente do «Instrumento de Recuperação e Resiliência» (IRR), serão potenciados investimentos e reformas que permitem responder aos desafios estratégicos da redução das desigualdades e de resposta ao desafio demográfico, coordenados pela área da Presidência do Conselho de Ministros, bem como projetos na área da transição digital, em especial de cibersegurança.

GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA

O Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência (GMEP), em estreita coordenação com os Gabinetes dos Secretários de Estado que coadjuvam a Ministra no exercício das suas funções – Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (GSEPCM), Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (GSECI) e Gabinete da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações (GSEIM) – desenvolve um trabalho de incidência transversal a todo o Governo, promovendo a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais e formulando, conduzindo, executando e avaliando uma política global e coordenada nas áreas da simplificação legislativa, da cidadania e da igualdade, incluindo a área da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e da integração e migrações.

A Ministra de Estado e da Presidência tem, ainda, por missão coordenar e acompanhar a execução das medidas de carácter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à demografia e às desigualdades.

Tabela 3 – GMEP- Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021	Δ	Δ%
		Proposto		
Receitas de Impostos	1,153	1,165	0,012	1%
Total Geral	1,153	1,165	0,012	1%

Para o ano de 2021, o orçamento do GMEP regista um ligeiro aumento de 1%, prosseguindo-se os trabalhos inerentes às competências próprias e delegadas, conforme referidas na primeira parte do presente documento, destacando-se em especial o acompanhamento e a coordenação do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), incluindo o Centro Nacional de Cibersegurança (GNCS), e do Instituto

Nacional de Estatística, I.P. (INE), bem como a coordenação e acompanhamento da execução das medidas de carácter interministerial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (GSEPCM)

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros exerce, por delegação de competências, os poderes de direção legalmente atribuídos à Ministra de Estado e da Presidência em relação aos seguintes serviços integrados na Presidência do Conselho de Ministros:

- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM);
- Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros exerce, ainda, por subdelegação de competências, os poderes de direção relativos ao:

- Centro de Competências Jurídicas do Estado (JURISAPP).

O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros acompanha também todo o procedimento legislativo e exerce, por delegação, o poder de superintendência sobre a atividade da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no que respeita ao serviço público de edição do Diário da República.

Tabela 4 - GSEPCM - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,997	1,007	0,010	1,00%
Total Geral	0,997	1,007	0,010	1,00%

Em 2021 as dotações destinadas a assegurar o regular funcionamento do Gabinete encontram-se em linha com as dos últimos anos, assegurando as despesas com a sua estrutura e funcionamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE (GSECI)

A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade exerce, por delegação de competências, a direção, legalmente atribuída à Ministra de Estado e da Presidência, relativamente à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, bem como a superintendência e tutela sobre o Alto Comissariado para as

Migrações, I. P., no que se refere à Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial que funciona junto deste Instituto.

Tabela 5 - GSECI - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,723	0,731	0,007	1,00%
Total Geral	0,723	0,731	0,007	1,00%

Relativamente ao orçamento do GSECI para 2021 verifica-se um ligeiro aumento face ao ano transato, condicionado ainda ao facto de, desde 2019, as matérias de integração e migrações passarem a ser acompanhadas por uma nova Secretaria de Estado, o que potenciou a partilha de recursos entre os dois Gabinetes.

Em 2021, o Governo dará continuidade às políticas estruturantes de promoção da igualdade entre mulheres e homens, de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, de prevenção e combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, e de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, no âmbito da prossecução dos planos de ação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 — Portugal + Igual, e do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

Neste contexto, será assumida como prioritária a avaliação e resposta aos impactos da pandemia da doença COVID-19, em particular sobre as pessoas especialmente vulneráveis, com as quais está alinhada e concorre a prossecução das medidas de política nas várias vertentes referidas, e tendo designadamente em conta os resultados dos projetos de investigação em curso no âmbito da linha de apoio “Gender Research 4 COVID 19”.

Destaca-se o reforço das respostas de apoio às vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, quer através da adaptação às necessidades decorrentes da pandemia, bem como através do alargamento e da especialização das estruturas da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, tendo em conta a especificidade das vítimas, designadamente em razão da idade, nacionalidade e necessidades de apoio psicológico e psicoterapêutico. Será também prosseguida a concretização das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, incluindo a integração e consolidação da informação relativa a violência doméstica, à implementação dos novos instrumentos em matéria de prevenção primária e secundária, de atuação nas primeiras 72 horas após a denúncia, e de formação articulada de todos os intervenientes estratégicos na

resposta integrada à violência doméstica, bem como os processos de implementação de um sistema de gestão e de certificação na rede nacional.

Promovendo a transversalização das políticas de igualdade em todos os setores e a consolidação do processo dos orçamentos com perspetiva de género, será reforçada a política de desagregação por sexo dos dados administrativos, tal como previsto na Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, dando continuidade à produção de informação sobre os impactos da pandemia. Neste contexto, é ainda identificado um conjunto de indicadores de impacto específicos que alicerçam um exercício anual de avaliação dos progressos no âmbito da igualdade entre mulheres e homens através do acompanhamento da respetiva evolução ao longo do tempo, revelando impactos, assim como a necessidade de intervenção nas políticas públicas, designadamente a nível orçamental.

Será dada continuidade às políticas de promoção da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, alinhando o processo de renovação do 3 em Linha — Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar, com os impactos conhecidos e potenciais da crise pandémica, designadamente ao nível da divisão do trabalho de cuidado e doméstico entre mulheres e homens, e com o trabalho em curso no âmbito da concertação social. Da mesma forma, e considerando os impactos da transição digital, será reforçada a política de promoção da inclusão digital das mulheres e respetiva participação nas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com o Plano de Ação para a Transição Digital, tendo sido designada uma coordenadora do INCoDe.2030 para a transversalização deste objetivo, e no âmbito da consolidação do projeto “Engenheiras por 1 Dia”.

Nesta linha e no contexto da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, no primeiro semestre de 2021, serão prosseguidas prioridades específicas em matéria de igualdade de género e do impacto da crise nas desigualdades e de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

Serão também prosseguidas e reforçadas as políticas de prevenção e combate ao racismo e à discriminação étnico-racial, incluindo através da reorganização do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, e da criação do Observatório do Racismo e Xenofobia.

Neste âmbito, e de forma alinhada com os objetivos acima referidos, será também dada continuidade ao processo de preparação do plano nacional de combate ao racismo e à discriminação, tendo em vista a sua aprovação em 2021, enquadrado nos objetivos definidos nesta matéria ao nível da União Europeia no

âmbito do combate à discriminação, incluindo em matéria de prevenção, informação, formação e sensibilização.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES (GSEIM)

A Secretária de Estado para a Integração e as Migrações exerce, por ato de delegação de competências, os poderes de superintendência e tutela legalmente atribuídos à Ministra de Estado e da Presidência relativos ao Alto Comissariado para as Migrações, I. P., exceto no que concerne à Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial que funciona junto daquele Instituto.

A criação desta área governativa para a integração e as migrações evidencia a aposta do Governo numa política consistente e eficaz na integração de populações portuguesas ciganas, refugiadas e imigrantes.

Com vista ao reforço das políticas públicas nesta área, o Governo continuará o trabalho para garantir igualdade de acesso a apoios sociais, como assegurado no período da pandemia, que visem a plena inclusão dos cidadãos na sociedade.

Tabela 6 - GSEIM - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	0,723	0,731	0,007	1,00%
Total Geral	0,723	0,731	0,007	1,00%

Nos termos do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, o GSEIM, para o ano de 2021, continua a concretização de medidas inerentes às competências delegadas, visando a igualdade de oportunidades para as populações portuguesas ciganas e as populações imigrantes e refugiadas.

Tendo por base as medidas de execução do Programa do Governo relativas à demografia e às desigualdades, especificamente para a integração e as migrações, e reconhecendo o impacto provocado pela crise pandémica da doença COVID-19, para o ano 2021 destaca-se a promoção das seguintes políticas:

- A coordenação, execução e acompanhamento do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações em concertação com as outras áreas governativas, em particular:
 - Simplificação e modernização dos processos de integração e de acesso dos cidadãos imigrantes

- aos serviços;
- Promoção da aprendizagem da língua portuguesa, através de respostas mais abrangentes, flexíveis e eficazes;
 - Reforço das respostas sociais para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade socioeconómica;
 - Reforço das medidas de qualificação de adultos imigrantes e de integração escolar de crianças imigrantes ou descendentes;
 - Capacitação do associativismo migrante.
- **Acolhimento e integração de populações ciganas, refugiadas, imigrantes e descendentes:**
 - Participação nos programas promovidos pelo ACNUR, OIM e pela União Europeia de apoio a refugiados de situações de guerra ou de violação de direitos fundamentais;
 - Promoção de programas de integração de refugiados na sociedade portuguesa, com a participação ativa da sociedade civil e das autarquias locais, tendo em vista a sua plena autonomização;
 - Realização de formação em igualdade entre mulheres e homens para a Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes;
 - Implementação da 8.ª Geração do Programa Escolhas;
 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas – ENICC 2013-2022;
 - Aprofundamento de medidas de política pública visando a integração e participação das populações portuguesas ciganas e das populações imigrantes e refugiadas, em especial articulação com as várias áreas governativas, designadamente as da habitação, saúde, emprego, educação e qualificação de adultos.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (SGPCM)

O regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional determina que a Presidência do Conselho de Ministros assegura, não só o apoio aos serviços dependentes do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e da Presidência, mas presta também apoio aos serviços dependentes da Ministra da

Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ministro do Planeamento, da Ministra da Cultura, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação e da Ministra da Coesão Territorial.

Reforçou-se, assim, a aposta no desenvolvimento de serviços partilhados de natureza técnica e administrativa disponibilizados pela SGPCM, em detrimento da criação de novas estruturas de apoio, passando a acompanhar cerca de 90 entidades (incluindo gabinetes dos membros do Governo, entidades da administração direta e indireta do Estado e outras estruturas).

Para 2021 mantém-se o modelo já adotado em 2020, de aplicação transversal a seis áreas governativas e a três programas orçamentais, permitindo dar continuidade:

- à instituição de redes de trabalho colaborativo e de partilha de conhecimentos e de boas práticas, com impactos significativos na eficiência da despesa pública;
- à centralização de procedimentos aquisitivos, como mecanismo potenciador de maior eficiência, designadamente pela redução da multiplicidade de procedimentos que incidem sobre o mesmo objeto;
- à afetação de recursos e de tempo para a realização de outras tarefas igualmente necessárias, de modo a empreender maior eficácia e articulação na resposta atempada às necessidades dos gabinetes dos membros do Governo.

Importa, ainda, salientar as competências assumidas pela SGPCM enquanto Entidade Coordenadora de três Programas Orçamentais – Governação (PO02) que, desde 2020, passou a integrar quatro áreas governativas (Presidência, Modernização do Estado e da Administração Pública, Planeamento e Coesão Territorial), Cultura (PO12) e Infraestruturas e Habitação (PO18) – a que acresce o apoio no acompanhamento e monitorização de políticas públicas identificadas como transversais.

Tabela 7 - SGPCM - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	13,47	13,78	0,312	2,31%
Receitas Próprias	4,39	3,94	-0,454	-10,33%
Fundos Europeus	2,50	2,51	0,005	0,18%
Transf. no âmbito da AP	0,01	0,00	-0,010	-100,00%
Total Geral	20,37	20,22	-0,148	-0,73%

Em 2021 o orçamento da SGPCM permitirá a adequação da sua estrutura de forma a responder às solicitações das diversas áreas governativas que acompanha e às quais presta o apoio logístico, técnico e administrativo.

Por via de um mapa de pessoal dotado com o número de postos de trabalho adaptado às suas necessidades, a par do modelo de aquisição centralizada adotado, é possível assegurar a minimização de tempos de resposta às solicitações a que a SGPCM está sujeita por parte das entidades apoiadas, reforçando-se assim a qualidade do serviço que lhes é prestado, bem como a obtenção de poupanças, resultantes de um maior volume de bens e serviços a adquirir ou a contratar por procedimento.

As despesas com compensação em receita (receitas próprias), que resultam essencialmente da participação na distribuição dos resultados líquidos da exploração de jogos sociais, e destinadas a promover ações e a realizar iniciativas no domínio do combate à violência doméstica e da igualdade de género, em que a SGPCM funciona como intermediária daquelas verbas, estão em linha com as previsões de exercícios passados, registando-se um ligeiro decréscimo face aos anos anteriores, em resultado da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril, que atribuiu um novo fator de participação nos resultados líquidos de exploração de jogos sociais à Presidência do Conselho de Ministros.

A variação da despesa financiada por fundos europeus é justificada pelos projetos com candidaturas submetidas, em que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros atua na sua dimensão de apoio transversal.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA, I.P. (INE)

O INE prosseguirá em 2021 a sua missão de produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados, em conformidade com os princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, atendendo às necessidades dos utilizadores, quer em novos domínios de interesse, quer em formas de acessibilidade mais adequadas.

A atividade do INE encontra-se enquadrada pelas estratégias dos Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu que dão especial relevo às inovações do foro tecnológico no processo de produção estatística nas suas diferentes fases, assim como privilegiam o acesso a novas fontes de dados, nomeadamente as de cariz administrativo.

Em 2021 destaca-se, pela sua dimensão, a realização do XVI Recenseamento da População e do VI Recenseamento da Habitação (Censos 2021) que, previsivelmente terá início em abril de 2021, decorrendo o período de recolha até final de julho.

Mantêm-se, igualmente, como fatores estratégicos:

- O desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no INE, nomeadamente através da integração de dados provenientes de fontes diversas, visando tirar partido de informação já disponível e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais. O acesso a dados administrativos provenientes de entidades da Administração Pública e privadas continuará a ser uma prioridade, com o propósito de diminuir as operações de recolha com impacto significativo na carga estatística junto de empresas e cidadãos, assim como possibilitar a construção de novos indicadores estatísticos relevantes para os utilizadores e para a tomada de decisão;
- O Portal do INE, que continuará a constituir o canal privilegiado de difusão e comunicação, com as atividades de melhoria contínua nas suas várias funcionalidades focadas na organização temática dos conteúdos e no acesso à informação. Dar-se-á continuidade à apresentação de estatísticas em desenvolvimento que integrarão o StatsLab disponível no Portal do INE e manter-se-ão presentes as atividades de promoção da literacia estatística para vários públicos-alvo.

Em 2021, dar-se-á prossecução a um conjunto significativo de atividades estatísticas, representativas de vários domínios, cumprindo obrigações de reporte e requisitos metodológicos estabelecidos por legislação europeia e nacional em matéria estatística.

Destacam-se, pela sua dimensão, as duas maiores operações estatísticas: a realização dos Censos 2021 (XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação) e a divulgação de resultados do Recenseamento Agrícola 2019 (RA 2019).

Os Censos são a maior operação estatística realizada pelo INE em cada década, sendo fundamental que a sua execução e respetivos resultados permitam disponibilizar informação de qualidade que responda às necessidades da sociedade. O momento censitário está previsto para abril, constituindo em si um desafio a que acrescem os decorrentes do atual contexto epidemiológico.

Para manter a realização dos Censos em 2021, dando continuidade à série censitária e cumprindo as obrigações ao nível da União Europeia, foi desenhado um Plano de Contingência de modo a garantir a qualidade da execução da operação censitária no contexto da atual situação epidemiológica. O Plano de Contingência para os Censos 2021 inclui, entre outras medidas, a observação de um Protocolo de Segurança de Saúde Pública, uma estratégia que reforça a opção pela recolha de informação através da internet, o apoio à população através de uma linha telefónica, e o reforço dos mecanismos de controlo do trabalho de campo e de validação da informação com recurso a informação administrativa.

A continuação do desenvolvimento da Base de População Residente (BPR), enquanto instrumento de preparação do novo modelo censitário apoiado em informação administrativa, é outra das linhas de trabalho, que procura a otimização da utilização dos dados administrativos, no que respeita à contagem e caracterização da população e ao desenvolvimento de novas dimensões de análise, como a construção dos agregados familiares ou a integração das pessoas nos respetivos alojamentos de residência.

A dimensão e o modelo de organização dos Censos exigem a contratação de um número elevado de recursos humanos de modo a assegurar a recolha e a coordenação do trabalho de campo, estando prevista para as tarefas de recolha a afetação de cerca de 16 000 pessoas.

Concluída a recolha, efetuados os apuramentos estatísticos e toda a análise dos dados recolhidos, no início de 2021 divulgar-se-ão os resultados do Recenseamento Agrícola 2019 (RA 2019), através de uma publicação e de um Destaque à comunicação social, disponibilizando mais de 1 000 indicadores estatísticos no Portal do INE e outros produtos de difusão dedicados. As temáticas a divulgar incluem, designadamente, a estrutura das explorações agrícolas e evolução face a operações censitárias anteriores, a caracterização e evolução dos sistemas de produção agrícola e a inventariação das principais práticas agrícolas. Será ainda constituído um ficheiro de explorações agrícolas e estabelecida a Base de Explorações Agrícolas (BEA) para suporte dos inquéritos agrícolas a realizar durante a próxima década.

Além da realização dos Censos 2021 e da divulgação dos resultados do RA 2019, destacam-se, entre outras, as seguintes atividades previstas para 2021:

- Divulgação da atualização dos resultados do exercício trienal de Projeções de População Residente 2019-2080;
- Preparação do Inquérito às Condições, Origens e Trajetórias da população residente em Portugal 2021 - com inquérito piloto previsto para 2021;
- Continuação da recolha em paralelo do Inquérito ao Emprego em 2021 para permitir, entre outros, a obtenção de fatores de ligação com a nova série do Inquérito ao Emprego a iniciar-se em 2021, assim como a realização da operação estatística principal (modelo 2021) e divulgação dos resultados;
- Preparação e realização do módulo regular, a realizar a cada 8 anos, do Inquérito ao Emprego 2021 “Situação dos Migrantes e seus descendentes no mercado de trabalho”, a divulgar no 1.º trimestre de 2022 e preparação do módulo ad hoc do Inquérito ao Emprego 2022 “Competências profissionais”, a divulgar no 1.º trimestre de 2023;
- Divulgação dos resultados do Inquérito à Situação Financeira das Famílias 2020, em parceria com o Banco de Portugal, que inclui um módulo sobre o impacto da pandemia COVID-19;

- Preparação e realização de um módulo COVID-19 no Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, bem como a manutenção dos módulos COVID-19 no Inquérito ao Emprego e no Inquérito à Utilização das TIC pelas Famílias;
- Continuação da revisão do dossiê de Género no âmbito do sistema de informação sobre igualdade de género, através da incorporação de informação estatística pertinente para a observação das desigualdades entre mulheres e homens, com integração de informação de novas operações estatísticas (exemplos, o Inquérito à Fecundidade, o Inquérito à Segurança no Espaço Público e Privado e os módulos regulares do Inquérito ao Emprego e do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento);
- Divulgação do destaque “COVID-19: uma leitura da expressão territorial da pandemia”, com periodicidade quinzenal;
- Preparação do Sistema de Indicadores de suporte à monitorização de contexto e resultado da aplicação dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) 2021-2027, a disponibilizar no Portal do INE;
- Atividade de cooperação estatística internacional, na qual se destaca a Presidência do Council Working Party on Statistics pelo INE, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, a decorrer no 1.º semestre de 2021.

Para executar o programa de atividades previsto para 2021, o INE disporá de um orçamento de 72,62 milhões de euros (mais 120,31 % face a 2020), proveniente das seguintes fontes de financiamento:

Tabela 8 - INE - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	29,46	29,76	0,29	1,00%
Receitas Próprias	1,20	1,16	-0,04	-3,17%
Fundos Europeus	2,00	2,70	0,70	35,00%
Transf. no âmbito da AP	0,30	39,00	38,70	-
Total Geral	32,96	72,62	39,66	120,31%

A totalidade das transferências no âmbito da AP serão para financiar os encargos a realizar com os Censos 2021 e a conclusão do RA2019, bem como para financiar a continuação da implementação da Infraestrutura Nacional de Dados (IND).

O aumento na dotação proveniente de receitas de impostos destina-se a assegurar a atividade corrente do INE, destacando-se a orçamentação de encargos com o pessoal decorrentes, designadamente do processo de avaliação do desempenho relativo ao biénio 2019/20.

A ligeira diminuição da previsão de receitas próprias está essencialmente associada à não orçamentação de reembolsos de viagens (considerando que a maior parte das reuniões será realizada com recurso a videoconferências) e ao não planeamento de ações de cooperação no âmbito do Fundo Especial da CPLP (Programa de Capacitação dos Sistemas Estatísticos Nacionais dos Países de Língua Portuguesa 2019/2023).

O aumento do valor de Fundos Europeus deve-se, essencialmente, ao pagamento em 2021 do remanescente da subvenção com o Eurostat para comparticipação de custos no âmbito do RA2019.

Finalmente destaca-se a inclusão no Plano de Recuperação e Resiliência do investimento em Data Science, perspetivando-se que, através dos instrumentos financeiros do «Next Generation EU», designadamente do «Instrumento de Recuperação e Resiliência» (IRR), possam vir a ser implementados projetos no âmbito da integração de dados e capacitação e resiliência em Data Science, permitindo desenvolver ferramentas e competências digitais para extrair informação e criar novas abordagens e suporte ao decisor público.

GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA (GNS) E CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCS)

O GNS é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, na dependência do Primeiro-Ministro tendo este delegado a respetiva competência na Ministra de Estado e da Presidência.

O GNS tem, resumidamente, por missão:

- Garantir a segurança da informação classificada no âmbito nacional e das organizações internacionais de que Portugal é parte;
- Exercer a função de autoridade de credenciação de pessoas e empresas para o acesso e manuseamento de informação classificada;
- Exercer a função de autoridade credenciadora e de fiscalização de entidades que atuem no âmbito do Sistema de Certificação Eletrónica do Estado.

O Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) funciona no âmbito do GNS e tem sumariamente por missão:

- Desenvolver as capacidades nacionais de prevenção, monitorização, deteção, reação, análise e correção de incidentes de cibersegurança e ciberataques;
- Exercer os poderes de autoridade nacional competente em matéria de cibersegurança (Autoridade Nacional de Cibersegurança);
- Contribuir para assegurar a segurança dos sistemas de informação e comunicação do Estado e das infraestruturas críticas nacionais;
- Promover e assegurar a articulação e a cooperação entre os vários intervenientes e responsáveis nacionais na área da cibersegurança.

Tabela 9 – GNS – Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	3,49	3,53	0,03	1,00%
Receitas Próprias	1,00	1,00	0,00	0,00%
Fundos Europeus	0,26	0,48	0,21	81,08%
Total Geral	4,76	5,01	0,25	5,23%

O aumento em 2021, face a 2020, de 5,23% no orçamento do GNS/CNCS está especialmente associado às atividades e projetos na área da cibersegurança.

O acréscimo de receitas de impostos destina-se essencialmente a garantir a contrapartida pública nacional de projetos cofinanciados por fundos europeus.

O valor total de receitas de fundos europeus em 2021, de 478.000€, representa um crescimento relativamente a 2020 de 81%, sendo este crescimento superior ao que se verifica na comparticipação nacional, não só porque em 2020 se conclui um projeto de financiamento totalmente nacional (SCRIPTO), mas também porque em 2021 serão desenvolvidos três novos projetos com cofinanciamento europeu (Centro Internet Segura, PETRUS e GEES) e porque o Projeto CEF/TELECOM 2, de maior expressão financeira, aumenta a sua atividade em 2021.

Destacam-se como atividades e projetos a desenvolver em 2021:

Na área da Cibersegurança:

- A operacionalização do Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço (Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto);
- A implementação da Estratégia Nacional de Cibersegurança com a respetiva produção de planos de ação e relatórios;
- A coordenação da implementação nacional da Recomendação EU sobre Cibersegurança das redes 5G;
- A Implementação do Projeto CEF/TELECOM 2, com o desenvolvimento de ferramentas de análise de risco de cibersegurança para apoio aos operadores de serviços essenciais, operadores de infraestruturas críticas e organismos da Administração Pública e a aquisição e operacionalização de uma plataforma de simulação e treino (CyberRange);
- A implementação do Projeto IA – Inteligência Artificial, com o desenvolvimento de um piloto para aplicação de algoritmos de IA ao acervo de conhecimento do CERT.PT e a sistemas de deteção de intrusão em tempo real;
- A implementação do novo Projeto PT SIC VI - Centro Internet Segura, com o desenvolvimento de conteúdos relativos ao tema dos comportamentos aditivos on-line, para divulgação dentro dos Centros de Saúde (parceria com o SICAD), desenvolvimento de curso de e-learning gratuito sobre redes sociais e criação, em parceria com a ordem dos psicólogos, de recursos sobre comportamentos seguros on-line, destinados a seniores.

Na área da segurança da informação classificada e da credenciação:

- Operacionalização do sistema de gestão de material criptográfico (SCRIPTO) e do sistema de Credenciação de Segurança ONLINE (CRESO);
- Desenvolvimento do projeto PETRUS, na área da segurança do sistema de navegação GALILEO e colaboração no Projeto GEES – Gestão Estratégica do Estado.

Ainda em 2021 o GNS/CNCS irá prosseguir a transformação digital, designadamente através da capacitação para a gestão da informação como potenciador da estratégia e desenvolverá atividades para capacitar as entidades envolvidas na PPUE2021 para os desafios da cibersegurança e segurança no tratamento da informação classificada.

Refira-se, ainda, que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência foi incluído o investimento em cibersegurança, pelo que o respetivo financiamento através dos instrumentos financeiros do «Next Generation EU», designadamente do «Instrumento de Recuperação e Resiliência» (IRR), permitirá, num

contexto de crescente incremento do recurso aos meios digitais em todo o Estado e na sociedade em geral, a consolidação da capacitação no domínio da cibersegurança e da utilização segura dos dados, da informação e do conhecimento.

CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO (CEGER)

O Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) é o organismo responsável pela rede informática que serve o Governo, prestando apoio em termos de tecnologias de informação e de comunicação e de sistemas de informação.

O CEGER exerce a sua atividade em três eixos principais:

- O primeiro, relacionado com a gestão, a operação e o apoio à utilização de serviços de tecnologias de informação e comunicação pelos membros do Governo e respetivas equipas;
- O segundo, no âmbito da certificação eletrónica, na qualidade de entidade responsável pelo Sistema de Certificação Eletrónica do Estado e pela Entidade de Certificação Comum do Estado, através da qual providencia serviços de certificação eletrónica às entidades da Administração Pública, direta, indireta e autónoma do Estado;
- O terceiro, respeitante à gestão do ciberespaço ancorado no domínio *gov.pt*.

O CEGER garante a utilização eficaz das redes de comunicação, a segurança eletrónica do Estado e a colaboração eletrónica entre organismos do Governo e da Administração Pública, que são fatores de competitividade, de modernização da governação e de redução de custos. Tem, assim, como focos estratégicos a segurança informática e de comunicações, a desmaterialização bem como a qualidade na prestação de serviços de tecnologias de informação.

Tabela 10 - CEGER – Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021	Δ	Δ%
	Proposto	Proposto		
Receitas de Impostos	4,527	4,572	0,05	1,00%
Receitas Próprias	0,300	0,300	0,00	0,00%
Fundos Europeus	0,186	0,042	-0,14	-77,56%
Total Geral	5,013	4,914	-0,10	-1,98%

As dotações de despesa do CEGER financiadas por receitas de impostos destinam-se a assegurar a sua atividade corrente, designadamente os encargos fixos com a manutenção da estrutura, em paralelo com a continuidade do processo de rejuvenescimento das infraestruturas tecnológicas que suportam os serviços que providencia.

À semelhança do que sucedeu em 2020, assiste-se a uma diminuição da despesa financiada por Fundos Europeus, relacionada com o normal curso dos projetos, que atingiram nos anos anteriores (entre 2018 e 2020) o seu desenvolvimento principal.

Para 2021 encontram-se estabelecidas, para o CEGER, entre outras, as seguintes iniciativas:

- Dar continuidade ao investimento em equipamentos que suportam as infraestruturas que alojam os serviços;
- Alargar os mecanismos de segurança disponíveis na Rede do Governo, com vista a incrementar a resiliência digital;
- Incrementar capacidades do sistema de classificação e proteção da informação na rede do Governo;
- Incrementar a resiliência digital do ciberespaço *gov.pt*;
- Promover a crescente desmaterialização do procedimento legislativo;
- Promover a utilização dos serviços de certificação eletrónica do Estado;
- Assegurar a manutenção do Portal do Governo.

Salienta-se que no Plano de Recuperação e Resiliência foi incluído o investimento relacionado com a capacitação da Rede Informática do Governo (RINGOV), sendo que o respetivo financiamento através dos instrumentos financeiros do «Next Generation EU», designadamente do «Instrumento de Recuperação e Resiliência» (IRR), irá permitir robustecer as infraestruturas tecnológicas, incrementar as capacidades e os níveis de segurança dos sistemas de informação, introduzir um sistema de comunicações móveis seguras de voz, mensagens e vídeo e criar sistemas de e-learning.

CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO (JURISAPP)

A criação de centros de competências, em áreas de conhecimentos especializados, com o intuito de melhorar a eficiência, as competências técnicas e a capacidade de resposta interna da Administração Pública às solicitações que lhe são feitas, teve o seu início na anterior legislatura.

Em resultado desta iniciativa foi criado, no final de 2017, o JurisAPP, que sucedeu ao CEJUR – Centro Jurídico, passando a integrar o DIGESTO, cuja estrutura se encontrava afeta à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, prosseguindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- A representação, em juízo, do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro, das seis áreas governativas organicamente integradas na Presidência do Conselho de Ministros, das entidades que beneficiem dos respetivos serviços partilhados e dos membros do Governo que o solicitem ao Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- A prestação de consultoria, assessoria e aconselhamento jurídico ao Governo;
- A sistematização, harmonização e divulgação de procedimentos e boas práticas, em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares;
- O controlo prévio e vinculativo da intenção de realizar contratação externa de serviços jurídicos, pela Administração direta e indireta do Estado, excluídas as aquisições que visem a celebração de contratos de avença ou sejam destinadas à representação forense;
- A avaliação de impacto legislativo.

Constituindo uma das medidas do Programa do XXII Governo Constitucional, aprofundar o trabalho colaborativo e acelerar a criação de centros de competências, designadamente consolidando-se os modelos de gestão transversal de trabalhadores, nomeadamente em centros de competências ou em redes colaborativas, dar-se á continuidade, em 2021, aos *webinars* e *workshops* promovidos pelo JurisAPP através das RedesAPP, as quais contam já com 414 membros oriundos de mais de 100 entidades públicas.

Num enquadramento de políticas públicas de modernização e simplificação administrativas, alicerçadas no princípio estruturante de envolvimento e participação dos trabalhadores em funções públicas na concretização de uma Administração Pública + Eficiente, o projeto RedesAPP procurará continuar a sedimentar uma cultura de cooperação, transversalidade e inovação cujo escopo é um serviço público de qualidade.

Em 2021 o JurisAPP dará continuidade à execução do Programa REVOGA+, prosseguindo com a redução sistemática do *stock* legislativo obsoleto, incidindo o âmbito de atuação sobre o quadriénio 1994-1997.

O regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional (ROFG), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, determina a realização da avaliação prévia do impacto legislativo em relação a todos os atos normativos, da iniciativa do Governo, no domínio da avaliação de

encargos para os cidadãos, para as empresas, em especial as pequenas e médias empresas, bem como de outros impactos de natureza não económica.

Essa avaliação de impacto legislativo é assegurada pela Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL), equipa multidisciplinar integrada no JurisAPP, à qual compete igualmente desenvolver as avaliações de impacto *ex-post*, dar apoio ao processo legislativo europeu no que se refere à dimensão da avaliação de impacto legislativo e assegurar a representação portuguesa nos diferentes fóruns e grupos de trabalho internacionais, designadamente ao nível da União Europeia e da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, em matérias de avaliação de impacto legislativo e de *Better Regulation*.

Dando cumprimento às medidas que integram o programa do XXII Governo Constitucional, a UTAIL prosseguirá em 2021 com a execução de diversos projetos com candidaturas aprovadas no âmbito do PARE (Programa de Apoio às Reformas Estruturais) e do SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), tendo em vista o aprofundamento do exercício de avaliação de impacto:

- o projeto CRIA (capacitar para o RIA – *Regulatory Impact Assessment*), que permite o desenvolvimento da metodologia para a avaliação de impacto na Administração Pública e de custo/benefício, bem como a construção da plataforma informática que lhe serve de suporte;
- o projeto R2IA, com o qual se pretende reforçar o exercício desenvolvendo o teste de proporcionalidade e o teste PME;
- o projeto IA2AI, no qual se integra a metodologia de Inteligência artificial na avaliação de impacto;
- outros projetos relacionados com o desenvolvimento da avaliação de impacto na ação climática, em coordenação com a área do ambiente, e na inovação, em coordenação com a área da inovação e da modernização administrativa.

Também no âmbito da presidência portuguesa da União Europeia, prevista para o 1.º semestre de 2021, caberá ainda à UTAIL assegurar a presidência do subgrupo de *Better Regulation*.

Decorridos dois anos e meio de atividade, o JurisAPP tem vindo a alargar o âmbito de atuação, prestando assessoria em áreas do direito que não integravam o seu capital de conhecimento técnico habitual, bem como apoio jurídico a mais entidades públicas, permitindo desta forma a criação ou densificação de competências técnicas e a diminuição, numa base progressiva, das necessidades de contratação externa de serviços jurídicos.

Em 2021 assinala-se a conclusão da avaliação do modelo instituído com a criação deste centro de competências, desenvolvida por peritos da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, enquanto entidade independente, detentora do *know-how* especializado sobre a matéria envolvida, a que acresce o reconhecimento institucional a nível internacional, tendo em vista a introdução das alterações ou dos ajustamentos considerados necessários à respetiva consolidação ou redefinição da missão e âmbito de atuação.

Tabela 11 – JURISAPP – Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	1,921	1,940	0,02	1,00%
Receitas Próprias	0,010	0,010	0,00	0,00%
Fundos Europeus	0,268	0,287	0,02	6,76%
Total Geral	2,200	2,237	0,04	1,70%

O JurisAPP prosseguirá as atividades relacionadas com as suas atribuições, continuando a apostar na sua capacitação técnica, de modo a alocar os seus recursos técnicos a tarefas que vinham sendo asseguradas com recurso a contratação externa de serviços jurídicos, bem como no desenvolvimento da avaliação de impacto em todas as suas dimensões. Nesse sentido, asseguram-se as dotações necessárias para o efeito, mantendo-se a expectativa de cobrança do mesmo volume da receita própria previsto em 2020, com origem no pagamento de custas de parte, assistindo-se a um ligeiro aumento das verbas financiadas por fundos europeus, em resultado dos reembolsos a receber por conta de um maior ritmo empreendido na execução dos seus projetos no final de 2020.

IMPrensa Nacional da Casa da Moeda, SA (INCM)

De acordo com o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, a Ministra de Estado e da Presidência exerce a superintendência sobre a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no que diz respeito ao serviço público de edição do Diário da República, sem prejuízo da superintendência do Ministro de Estado e das Finanças quanto aos demais domínios.

No âmbito do Diário da República Eletrónico (DRE), foram implementadas diversas medidas, em 2020, com impacto muito significativo, destacando-se as seguintes:

- Promoveu-se a melhoria na acessibilidade da legislação, por via do aumento do número de

consolidações legislativas disponibilizadas no portal, que atualmente ascende a 2157, o que representa um aumento de 90%, face ao período homólogo do ano anterior;

- Desenvolveu-se a elaboração de um estudo de usabilidade sobre o DRE, que permitirá dispor de um conjunto de recomendações específicas de melhoria do DRE na ótica do utilizador;
- Foi melhorado o motor de pesquisa do DRE, através de um algoritmo de indexação de documentos, e produzidos novos filtros na pesquisa básica, permitindo nomeadamente excluir da lista de resultados todos os diplomas revogados;
- Para responder à necessidade específica de consulta da legislação no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em tempo real, foram concebidas duas novas páginas no portal DRE: uma página de legislação COVID por área temática (que está atualmente a ser reformulada face à extensão e transversalidade da legislação) e outra página de legislação COVID por ordem cronológica, sendo ambas de atualização em tempo real e contêm ligações para as versões consolidadas dos diplomas que vão sendo alterados;
- Introduziram-se novos desenvolvimentos na App DRE, lançada em 2018:
 - Possibilitou-se a visualização dos diplomas consolidados em página corrida;
 - Introduziram-se links no "ver documento original", tal como acontece no DRE, uma vez que a APP também contém as versões consolidadas dos diplomas, para facilitar a navegação nos documentos;
 - Permitiu-se a alteração da orientação do ecrã para facilitar a leitura;
 - Incluiu-se a autenticação por Chave Móvel Digital na App DRE.
- No âmbito da tramitação dos procedimentos pré-contratuais sujeitos a publicação em Diário da República (DR), de acordo com o Código dos Contratos Públicos, disponibilizou-se um mecanismo que permite o pré-preenchimento automático do formulário do anúncio a publicar, através dos elementos carregados pela entidade adjudicante na plataforma de contratação pública, aquando do início do procedimento, dando-se assim por concluída a medida do SIMPLEX 2019 "Publicidade na Hora";
- Implementou-se o Pilar IV do projeto europeu ELI - *European Legislation Identifier* (Identificador Europeu da Legislação), que consiste num mecanismo de pesquisa central, baseado em metadados ELI e num agregador de metadados de código aberto, que tem por objetivo reunir os metadados ELI de vários países num único repositório, com o objetivo de facilitar o acesso, a partilha e a interconexão de informação legal através de sistemas de informação.

Em 2021 será dada continuidade ao aprofundamento das diversas medidas cuja implementação se iniciou em 2020, com especial destaque para as melhorias ao nível da pesquisa e da integração da informação disponibilizada no portal DRE, a permanente atualização e o desenvolvimento de conteúdos adicionais do Guia do Investidor e do DRE em inglês, a que acrescem os desenvolvimentos a introduzir na página eletrónica do DRE, na sequência das recomendações que decorrerem do estudo de usabilidade realizado.

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO (CIG)

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é um serviço central da administração direta do Estado dotada de autonomia administrativa, à qual é reconhecida autonomia financeira restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza, tendo como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Tabela 12 - CIG - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas de Impostos	2,669	2,696	0,027	1,00%
Receitas Próprias	0,000	0,000	0,000	-
Fundos Europeus	4,166	3,607	-0,559	-13,42%
Transf. no âmbito da AP	0,761	0,417	-0,344	-45,23%
Total Geral	7,596	6,719	-0,876	-11,54%

Verifica-se em 2021 um acréscimo de despesa financiada por receitas de impostos face a 2020, destinando-se ao financiamento da atividade corrente da CIG, ao pagamento da contrapartida nacional de projetos, ao financiamento de meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, designadamente no serviço de transporte e de equipamentos de proteção por teleassistência a disponibilizar às vítimas.

A proposta de orçamento da CIG para 2021, considerando as várias fontes de financiamento, é de 6,719 milhões de euros, representando um acréscimo de 92% face a 2015, sendo o decréscimo de 11,54% face ao ano transato resultante de uma diminuição da previsão de receitas de transferências no âmbito da Administração Pública (receitas dos jogos sociais) e de fundos europeus (escalonamento dos EEA Grants).

No que se refere às transferências no âmbito da Administração Pública a dotação inscrita é de 416.650€, a variação é globalmente compensada pela diminuição progressiva da proporção das contribuições através das receitas de impostos para financiar a contrapartida nacional dos projetos plurianuais cofinanciados pelos fundos europeus: Teleassistência, EEAGRANTS, medida 3.14 - POISE e CRESC Algarve, campanhas de sensibilização na área de cidadania e igualdade de género e SAMA2020. Outro aspeto, não menos relevante, é previsão de uma diminuição gradual das receitas dos Jogos Sociais para o ano de 2021.

A variação das receitas de fundos europeus face ao ano transato resulta do escalonamento plurianual previsto para projeto «Programa Conciliação e Igualdade de Género» - EEA GRANTS (Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2020, de 28 de fevereiro).

Mantém-se para 2021 a isenção de cativos das verbas destinadas à prevenção e combate à violência doméstica e inscritas na medida 082 «Segurança e Ação social — Violência Doméstica — Prevenção e proteção à vítima», afetas a atividades e projetos relativos à política de prevenção da violência doméstica ou à proteção e à assistência das suas vítimas.

Salienta-se, ainda, o reforço dos instrumentos que permitem a implementação de projetos no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”, nomeadamente o desenvolvimento de medidas no âmbito da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, tendo sido criada a possibilidade de utilização de receitas de impostos para projetos no âmbito do Programa Conciliação e Igualdade de Género.

Finalmente cumpre destacar que, para a integração da perspetiva de género nas políticas públicas materializadas no Orçamento Estado, foi integrado, nos Elementos Informativos e Complementares do Orçamento do Estado, um capítulo sobre “Orçamento com Perspetiva de Género”, com um conjunto de indicadores que alicerçam um exercício anual de avaliação dos progressos no âmbito da igualdade entre mulheres e homens através do acompanhamento da respetiva evolução ao longo do tempo, revelando impactos, assim como a necessidade de intervenção nas políticas públicas, designadamente a nível orçamental.

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES (ACM) E PROGRAMA ESCOLHAS

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio tendo por missão colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e setoriais em matéria de migrações. Estas políticas são relevantes em matéria de migrações, para a atração dos migrantes nos contextos nacional, internacional e lusófono, em particular, os estudantes, para a integração dos imigrantes e grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e para a gestão e valorização da diversidade entre culturas, etnias e religiões.

Em 2021 prosseguirá o financiamento do Programa Escolhas, na sua 8.ª Geração, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020, de 15 de setembro, que renovou este programa para o período de 2021-2022, e a sua manutenção no ACM, I.P..

O Programa Escolhas, na sua 8.ª Geração, tem como missão promover a inclusão social, a igualdade de oportunidades na educação e emprego, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social. Tem como destinatários todas as crianças e jovens, particularmente os provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica.

Tabela 13 - ACM & Programa Escolhas - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

ACM + Programa Escolhas

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas Gerais	5,52	5,627	0,105	1,91%
Fundos Europeus	9,82	9,690	-0,135	-1,37%
Transf. no âmbito da AP	2,94	2,925	-0,018	-0,62%
Total Geral	18,29	18,242	-0,048	-0,26%

Tabela 13 - A - ACM - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021 Proposto	Δ	Δ%
Receitas Gerais	1,754	1,860	0,11	6,00%
Fundos Europeus	2,876	2,976	0,10	3,46%

Transf. no âmbito da AP	2,943	2,925	-0,02	-0,62%
Total Geral	7,574	7,761	0,19	2,46%

Tabela 13 -B - Programa Escolhas - Orçamento de despesa 2021 (milhões de euros)

Fonte Financiamento	2020	2021	Δ	Δ%
		Proposto		
Receitas Gerais	3,768	3,768	0,00	0,00%
Fundos Europeus	6,948	6,714	-0,23	-3,37%
Transf. no âmbito da AP	0,000	0,000	0,00	-
Total Geral	10,716	10,482	-0,23	-2,18%

O orçamento do ACM (sem Programa Escolhas) para 2021 registou um aumento de cerca de 2,5% face a 2020.

Se considerarmos o conjunto dos orçamentos do ACM e do Programa Escolhas, prevê-se um aumento de 1,91%, face a 2020, de despesa financiada por receitas de impostos, no montante de 105 mil euros, o que permitirá manter os apoios financeiros às associações de imigrantes, associações de refugiados e de apoio às comunidades ciganas.

Existe uma ligeira diminuição do valor total do orçamento do conjunto do ACM e do Programa Escolhas (tendo em conta todas fontes de financiamento) face a 2020, mas que tem de ser enquadrada num contexto em que existe um aumento de 19% comparativamente com 2015, sendo que o decréscimo global resulta da diminuição das receitas de fundos europeus, decorrente do facto de algumas atividades, como os Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) e o Programa Escolhas (PE) serem financiados pelo FSE (Fundo Social Europeu) no âmbito do PT 2020.

Finalmente, sublinha-se a previsão, no articulado da proposta de lei que aprova o Orçamento do Estado, da manutenção e alargamento do mecanismo criado na Lei do Orçamento do Estado para 2020, que permite, através da utilização de verbas de receitas impostos, potenciar a utilização de fundos europeus para projetos da sociedade civil (projetos no valor de 7,4 milhões de euros) destinados a melhorar as condições dos migrantes e a garantir o acolhimento de refugiados, encontrando-se igualmente previstas transferências de verbas do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para o Alto Comissariado para as Migrações, I.P..